



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 08/2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede, uma reunião extraordinária, do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Após a renúncia ao mandato da Presidente eleita, Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, e a tomada de posse do novo Presidente de Junta, Francisco António Caetano Lampreia, foi convocada nos termos do artigo 25º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a presente reunião, tendo comparecido para o efeito os senhores: - Francisco António Caetano Lampreia, Presidente; Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, Secretário e Paulo Jorge Dias Reis, Tesoureiro.

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1.1 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME MEIO TEMPO: - Nos termos dos nºs 3 e 4 do Artº 27º e da alínea a) do nº 2 do Artº 28º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações efetuadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o novo Presidente informou o restante executivo, ter optado pelo exercício das suas funções em regime de meio tempo, atribuindo ao vogal, Tiago Manuel Antunes Mira Cardoso Ramos o outro meio tempo.

1.2 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES : - Nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o senhor Presidente da Junta procedeu à distribuição de funções pelos vogais, mantendo o lugar de Secretário ao senhor, TIAGO MANUEL ANTUNES MIRA CARDOSO RAMOS e de Tesoureiro ao senhor, PAULO JORGE DOS REIS.

1.3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Foi deliberado por unanimidade, que as competências do Senhor Presidente são as mencionadas no artº 16º, artº 18 e artº 19º com as exceções mencionadas no artº 17º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

1.4 - SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE: - Nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos o Senhor Secretário Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos.

1.5 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS: - Nos termos da alínea ii) do nº 1 do artº 16º e alínea b) do artº 19º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou por unanimidade que a movimentação de contas bancárias será efetuada com as assinaturas do Senhor Presidente Francisco António Caetano Lampreia, do Senhor Secretário Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos e do Senhor Tesoureiro Paulo Jorge Dias Reis. Para o ato serão bastantes duas assinaturas.

1.6 - REUNIÕES DO EXECUTIVO DA JUNTA: - Nos termos do artº 20º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, efetuar uma reunião mensal na terceira quarta-feira de cada mês, pelas dezoito horas, e a referida reunião terá um período inicial aberto ao público.

2 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

3 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

